



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃIA

ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

CERTIDAO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 24/4/2018

LEI Nº 1.401, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO À ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do município de Guimarães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder verba de subvenção ao Sindicato Rural de Patrocínio, inscrito no CNPJ sob o nº 23.410.590/0001-26, com sede na cidade de Patrocínio, no valor de até R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

§1º - Fica a critério do Sr. Prefeito Municipal, a forma da realização do repasse.

§2º - A concessão da subvenção de que trata o *caput* deste artigo, servirá para cobrir despesas com a realização da festa em comemoração ao 55º aniversário de emancipação deste município.

Art. 2º Obriga-se a entidade beneficiada com a subvenção, à apresentação de prestação de contas relativa aos gastos efetuados com as despesas descritas no artigo anterior.

Parágrafo Único: Deverá ser utilizada a arena já existente no Parque de Exposições para a realização do rodeio durante a festa em comemoração ao 55º aniversário de emancipação deste Município, sendo vedada sua alteração.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no "Placard" da Prefeitura Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guimarães, 12 de abril de 2018.


Adílio Alex dos Reis
Prefeito Municipal